



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
2. três do mês de maio de mil novecentos e noventa
3. (03.05.1990), nesta cidade do Recife, Estado de Per -
4. nambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des .
5. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vice-Pre
6. sidente, Cláudio Américo de Miranda; Juiz do Tribunal
7. Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Fál-
8. cão Neto; Juízes de Direito: Dr. Itamar Pereira da '
9. Silva e Dr. Enéas Bezerra Barros; Juristas: Dr. José
10. Henrique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almei-
11. da Neto; e a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Gil
12. da Pereira de Carvalho, comigo, Humberto Costa Vascon
13. celos, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a ses-
14. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa
15. passou à leitura do seguinte expediente: TELEX CIR-
16. CULAR Nº 112, do TSE, comunicando que aquele Tribunal
17. em sessão de 24.04.1990, apreciando o Processo nº ...
18. 11.063, relativo à solicitação do PARTIDO COMUNITÁRIO
19. NACIONAL-PCN, determinou anotação da data da Conven -
20. ção Nacional e transmissão aos Tribunais Regionais E-
21. leitorais das novas datas para realização das Conven-
22. ções Municipais e Regionais, sem prejuízo das Conven-
23. ções realizadas, conforme reunião do Partido consigna
24. da em ata de 17.04.1990: CONVENÇÕES MUNICIPAIS - até'
25. 20 de maio de 1990; CONVENÇÕES REGIONAIS - até 27 de
26. maio de 1990. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se". TELEX
27. CIRCULAR Nº 92, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente '
28. do TRE/MG, Des. João Braz da Costa Val Filho, comuni-
29. cando que, em sessão de 23 do corrente, foi eleito '
30. Presidente daquele Tribunal, cabendo a Vice-Presidên-
31. cia ao Exmo. Sr. Desembargador Rubens Machado de La-
32. cerda. DESPACHO: "Agradeça-se, com votos de sucessos
33. administrativo". OFÍCIO subscrito pelo Presidente do
34. PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, Dr.
35. Dorany Sampaio, comunicando da realização da Conven -
36. ção Regional do Partido, no próximo dia 06 do corren-
37. te e solicitando seja designado o observador eleito -
38. ral para o referido ato. DESPACHO: "Designado o servi
39. dor, CEZÁRIO TIMÓTEO DE CARVALHO como observador elei
40. toral". OFÍCIO Nº 43/90, subscrito pelo Exmo. Sr. Ju-
41. iz de Direito da Comarca de ITAPETIM, Dr. Rosalvo Ma-
42. ia Soares, enviando cópia da ata da solenidade de ins
43. talação do Cartório do Registro Civil das Pessoas Na-
44. turais de Brejinho, Termo Judiciário daquela Comarca.
45. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se". Continuando, S. Exa.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. o Des. Presidente, comunicou aos seus pares que o Tribu-
47. nal de Pernambuco está definido como órgão centraliza-
48. dor do processo de informatização da Justiça Eleitoral
49. e que aqui serão processados os cadastros dos Regio-
50. nais da Bahia ao Maranhão. Salientou, S. Exa. que, pa-
51. ra viabilizar a instalação dessa central de computação
52. seria necessária a conquista de um espaço físico que
53. se adequasse às finalidades de um CPD. Sendo assim, to-
54. mando conhecimento da extinção da SEHAC - Sēcretaria
55. Especial de Habitação e Ação Comunitária, órgão que
56. pertenceu à Secretaria de Planejamento da Presidência
57. da República, esta Presidência autorizou gestões junto
58. às autoridades do setor para ocupação do prédio onde
59. funcionava a referida Secretaria no Recife. Comunicou,
60. ainda, o Des. Presidente que autorizou a transferên-
61. cia da futura Secretaria de Informática deste Tribunal
62. que já está funcionando, desde ontem, para o prédio da
63. extinta SEHAC, localizado no Largo das Cinco Pontas,
64. nesta cidade. A medida foi aprovada, à unanimidade.
65. Em seguida, S. Exa. passou ao relato dos seguintes fei-
66. tos: PROCESSO Nº 5446/90, Cl. I, procedente da 52a. T
67. Zona/São Bento do Una. O Juiz Eleitoral solicitando a
68. prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de perma-
69. nência da Auxiliar de Cartório, GILDETE MARIA ALVES
70. BARROS. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência
71. por mais 01 (um) ano". PROCESSO Nº 5448/90, Cl. I, pro
72. cedente da 7a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando
73. a requisição de MARIA JOSÉ DE MELO RODRIGUES, para
74. servir como Auxiliar de Cartório, informando ainda que
75. a referida servidora, encontra-se à disposição daquele
76. Juízo, desde agosto do ano próximo passado. DECISÃO :
77. "Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de 01
78. (um) ano, contando-se o exercício a partir desta data".
79. PROCESSO Nº 5454/90, Cl. I, procedente da 101a. Zona /
80. Jaboatão. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição de
81. ROSANA FARIAS VALENÇA OLIVEIRA, para servir como Auxili-
82. ar de Cartório, em substituição a MARIA DE FÁTIMA
83. DIAS CARNEIRO, devolvida à repartição de origem. DECI-
84. SÃO: "Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo"
85. de 01 (um) ano, contando-se o exercício da Auxiliar
86. a partir desta data". PROCESSO Nº 5455/90, Cl. I, pro
87. cedente da 8a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando
88. a prorrogação do prazo de permanência da Auxili-
89. ar, VERA LÚCIA PESSOA DE MELO. DECISÃO: "Unanimemente,
90. deferida a permanência até 31.12.90, excepcionalmente


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. por se tratar de ano eleitoral". PROCESSO Nº 5456/90,
 92. Cl. I, procedente da 8a. Zona/ Recife. O Juiz Eleito-
 93. ral solicitando a prorrogação do prazo de permanência
 94. da Auxiliar de Cartório, MARIA INÊS DE MORAIS ANDRADE
 95. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência da Au-
 96. xiliar, até 31.12.90, excepcionalmente por se tratar'
 97. de ano eleitoral". Em seguida, deu-se início à soleni-
 98. dade de posse do DESEMBARGADOR MAURO JORDÃO DE VASCON
 99. CELOS, como Juiz Substituto deste Tribunal Regional E
 100. leitoral, na Classe de Desembargadores, indicado pelo
 101. Tribunal de Justiça de Pernambuco, em sessão de 23.04
 102. /90. Com a palavra o Dr. Francisco Cândido de Melo '
 103. Falcão Neto passou ao relato do seguinte feito: PRO-
 104. CESSO Nº 1250/90, Cl. XIII. O Presidente Regional do
 105. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, solicitando o
 106. registro do Diretório Municipal de SIRINHAÉM. DECISÃO
 107. "Unanimemente, deferido o registro do Diretório Muni-
 108. cipal do PSB em Sirinhaém, de acordo com o parecer da
 109. Procuradoria". Com a palavra o Dr. José Henrique Wan-
 110. derley Filho passou ao relato do seguinte feito: PRO-
 111. CESSO Nº 1259/90, Cl. XIII. O Presidente da Comissão '
 112. Diretora Regional Provisória do PARTIDO DA RECONSTRU-
 113. ÇÃO NACIONAL - PRN solicitando o registro do Diretório -
 114. rio Municipal de CORTÊS. DECISÃO: "Unanimemente, inde-
 115. ferido o pedido, de acordo com o parecer da Procurado-
 116. ria". Com a palavra o Des. Cláudio Américo de Miranda
 117. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 1255/
 118. 90, Cl. XIII. O Presidente da Comissão Diretora Regio-
 119. nal Provisória do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB ,
 120. solicitando o registro do Diretório Municipal de A-
 121. BREU E LIMA. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o regis-
 122. tro, de acordo com o parecer da Procuradoria". PROCES-
 123. SO Nº 180/90, Cl. XVI. A Procuradoria Regional Eleito-
 124. ral representando contra os possíveis candidatos às
 125. próximas eleições e os Presidentes Regionais dos Par-
 126. tidos Políticos por propaganda eleitoral ilegal. DECIS-
 127. SÃO: "Unanimemente, o TRE acolheu a representação, de-
 128. terminando que sejam notificados os Partidos Políti-
 129. cos para que, dentro de 48 horas, efetuem a retirada '
 130. dos "out-doors", advertindo-os de que, se isto não o-
 131. ocorrer, será a propaganda retirada compulsoriamente '
 132. pela Polícia Federal. Decidiu ainda, o TRE dar ciência -
 133. cia da decisão à Polícia Federal, à Prefeitura Muni-
 134. cipal do Recife, aos Juizes Eleitorais e às Empresas de
 135. Publicidade! Continuando, S. Exa. passou à leitura da

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

136. REPRESENTAÇÃO Nº 02/90. A Procuradoria Regional Eleito-
137. ral representando contra a Emissora Globo de Televisão'
138. por estar veiculando propaganda eleitoral ilegal. DECI-
139. SÃO: "Unanimemente, acolhida a representação, determi-
140. nando-se a cessação imediata da divulgação da propagan-
141. da ilegal. Notifiquem-se todas as emissoras de Rádio, ;
142. TV e Jornais". Nada mais havendo a tratar, foi encerra-
143. da a sessão, do que, para constar, eu,
144. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria
145. mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.